

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de prestação de serviços EBC/DIGER/CONTRATO Nº 1031/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a empresa A CASA SM ESTÚDIO LTDA., para prestação de serviços de produção e apresentação da série de programas radiofônicos intitulada “Violões em Foco”, em 28 de junho de 2013.

Processo nº 1057/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/09/2013, por seu Diretor-Geral **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP e do CPF/MF nº 261.901.678-96, e por seu Diretor de Conteúdo e Programação **RICARDO FERMIANO SOARES**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 7593615 - SSP/SP e do CPF/MF nº 011.768.648-40, residente e domiciliado em Carapicuíba – SP, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado **A CASA SM ESTUDIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.758/0001-43, com sede na Rua Santa Alexandrina nº 526, Rio Comprido, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.261-232, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por seus Sócios-Administradores, **SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira de Identidade nº 08081508-7 do IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.445.617-25, e **VILMA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 15.937 da OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.238.887-72, ambos residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (A CASA SM ESTUDIO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 1 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, além de estipular o número de episódios a serem produzidos e alterar o valor previsto no Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com início em 28/06/2014 e término em 28/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NÚMERO DE EPISÓDIOS

3.1. Na vigência do atual Termo Aditivo serão produzidos 52 (cinquenta e dois) novos programas, com 01 (uma) hora de duração cada.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (A CASA SM ESTÚDIO)** na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **RS 48.336,00** (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais) em 12 (doze) parcelas iguais de **RS 4.028,00** (quatro mil e vinte e oito reais), nos termos acordados no Contrato Original, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e o atesto do cogestor especialmente designado para declarar a conformidade dos serviços prestados.

4.2. Os recursos orçamentários para pagamento das despesas decorrentes da presente prorrogação foram previstos no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014 e devidamente alocados à unidade 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)
Elemento de Despesa: 449039 (Investimento, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2014NE001841
Data de Emissão: 17/06/2014
Valor: RS 27.968,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual


Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIGER/CONTRATO Nº 1031/2013

3/3

teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília – DF, 27 de junho de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante


JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)


RICARDO FERMIANO SOARES
Diretor de Conteúdo e Programação


A CASA SM ESTÚDIO LTDA.
Contratada

x 
SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Sócio-Administrador


x 
VILMA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1.


Nome: GAZANE PREDSOBA
CPF: 00652402003

2.


Nome: Francisco El Lorenzoni Junior
CPF: 069208727-30